



EDITAL ProACE Nº 06/2022

*Dispõe sobre a mudança de Bolsa Moradia Vaga para Bolsa Moradia em Dinheiro a estudantes bolsistas que residem na moradia do **Campus de São Carlos**.*

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público o Edital para estudantes bolsistas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) que queiram mudar a modalidade de atendimento de bolsa moradia vaga para moradia em dinheiro. O/a estudante poderá solicitar a mudança de modalidade a qualquer momento e será contemplado/a dentro da disponibilidade orçamentária indicada pela ProACE.

1. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

1.1 Para participar do processo seletivo o/a bolsista deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. Ser bolsista no PAE e estar com status ativo, observados critérios de atendimento do Programa;
- II. Estar residindo na Moradia Estudantil do *Campus*;
- III. Estar em situação regular de matrícula junto à ProGrad, ou em casos específicos, ter apresentado junto ao DeAE requerimento de recurso ou comprovação de reintegração junto à ProGrad;

1.2 A partir deste Edital, a inscrição na mudança de modalidade para Bolsa moradia vaga será feita em fluxo contínuo, ou seja, a qualquer momento, por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/dVQsCAVbGhfDS5WHA>, a partir das 12 horas do dia 03/05/2022.

1.3 A seleção considerará o número de bolsas ofertadas mensalmente de acordo com a disponibilidade orçamentária a ser indicada pela ProACE. As bolsas disponíveis serão divulgadas e o atendimento respeitará a **ORDEM CRONOLÓGICA DE INSCRIÇÃO** de acordo com relação a ser divulgada e atualizada mensalmente na página www.bolsas.ufscar.br.

1.4 A ordem cronológica de inscrição será considerada a partir da ferramenta eletrônica que registra o dia e o horário de preenchimento do formulário, devendo ser considerada apenas a primeira inscrição.

1.4.1 Em caso de desistência ou não cumprimento das fases deste Edital, o/a estudante será considerado desistente e poderá inscrever-se novamente (via formulário) e aguardar a ordem cronológica da nova inscrição.

1.5 As possíveis bolsas disponibilizadas de acordo com o orçamento do PAE, bem como RA dos/das convocados/as serão publicizadas no site www.bolsas.ufscar.br, juntamente com agendamento de reuniões com a equipe do DeAE para dúvidas e esclarecimentos



dos fluxos do mês.

2. DA QUANTIDADE, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

2.1 A Bolsa Moradia em Dinheiro consiste no repasse mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para que o/a estudante custeie suas despesas de moradia, com vigência a partir do mês subsequente, por meio da inclusão em folha de pagamento, segundo calendário disposto no **Anexo I** deste edital.

2.2 Para bolsistas contemplados/as no processo seletivo, a **desocupação da vaga na moradia estudantil deverá ocorrer** com a **devolução da chave** e assinatura do Termo de Desocupação mediante agendamento junto à Seção de Moradias (SeM), de acordo com o calendário mensal.

2.2.1 A não observância ao disposto no Item 2.2 configura a duplicidade de benefício (vaga e dinheiro) e o/a estudante terá ambos os atendimentos suspensos de acordo com o disposto no Art. 64, inciso III do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar (PAE).

2.3 O/a bolsista que não cumprir todas as fases do processo seletivo, ainda que tenha realizado a inscrição, será considerado/a desistente e não terá alterada a modalidade do atendimento, ficando assegurada a continuidade com a bolsa moradia vaga. Caso queira, poderá se inscrever novamente e aguardar a ordem cronológica da nova inscrição.

2.3.1 Em caso de desistência da seleção após a assinatura e envio do Termo de Adesão digitalizado ou devolução da chave e envio do Termo de Desocupação, qualquer valor recebido referente à este edital, deverá ser reembolsado à Universidade por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.4 A quantidade das bolsas moradia em dinheiro disponíveis a cada mês será informada na divulgação do Balanço Mensal, conforme Anexo I - Calendário.

3. ENVIO DO TERMO DE ADESÃO DIGITAL, DESOCUPAÇÃO E PAGAMENTO

3.1 A mudança na modalidade de atendimento vaga para dinheiro e a inclusão em folha de pagamento, somente ocorrerá após a assinatura e envio do Termo de Adesão. Caso haja desistência nas etapas seguintes o valor recebido deverá ser restituído conforme item 2.3.1.

3.2 A assinatura do Termo de Adesão ocorrerá mediante a concordância em termo digital, cujo acesso se dará via link (token) enviado para o e-mail institucional (@ufscar) do/a bolsista.

3.3 Após assinatura e envio do Termo de Adesão **digital**, conforme item 3.2, o processo de desocupação da vaga com assinatura do Termo de Desocupação e devolução da chave do apartamento deverá ocorrer no prazo estabelecido no calendário mensal, mediante agendamento junto à Seção de Moradias, pelo email: moradia@ufscar.br.

3.4 O/a bolsista convocado que **NÃO** cumprir as etapas do Edital, ou seja: assinar e



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - DeAE**

enviar o Termo de Adesão digital, devolver a chave e assinar o Termo de Desocupação dentro do prazo previsto, será considerado/a desistente do processo seletivo, ficando assegurada a continuidade do atendimento com a bolsa moradia vaga.

3.5 O/a bolsista contemplado/a no processo seletivo que tenha cumprido todas as etapas do Edital, terá seu benefício financeiro depositado mensalmente em conta corrente informada, devendo ser conta em nome do/a beneficiário/a, não podendo ser conta conjunta ou conta poupança.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Estudantes inscritos que não atenderem aos requisitos dispostos no item (1.1, I, II e III) não serão habilitados na publicação do resultado final.

4.2 Casos não previstos neste edital serão avaliados e encaminhados pela ProACE.

São Carlos, 02 de maio de 2022.

Djalma Ribeiro Junior
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis

ANEXO I CALENDÁRIO

Processo Seletivo para Bolsa Moradia em Dinheiro - Edital ProACE 06/2022.

PERÍODO	FASE	LOCAL
A partir de 03/05 - 12h	Inscrição em fluxo contínuo	https://forms.gle/dVQsCAVbGhfDS5WHA
Entre 1º ao 5º dia do mês	Divulgação do Balanço Mensal com: <ul style="list-style-type: none">• número de bolsas disponíveis;• listagem dos contemplados e desistentes no mês;• reunião com equipe do DeAE.	www.bolsas.ufscar.br
Até o dia 10 do mês	Assinatura e envio do Termo de Adesão (digital)	Via link (token) enviado para o e-mail institucional (@ufscar) do/a bolsista.
Até 5 dias úteis, após o recebimento da primeira parcela da bolsa moradia em dinheiro	Devolução da chave e assinatura do Termo de Desocupação da Moradia Vaga (agendamento: Seção de Moradias)	moradia@ufscar.br
Até o dia 15 do mês seguinte	Depósito da Bolsa em conta corrente do/a bolsista (previsão).	-